

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARMEN LUCIA DA SILVA BASTOS, mat. nº 117439/1, na função de Odontóloga, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.858,41 | 1.858,41        |
| Gratificação pela Escolaridade - 80%                                                               | 1.486,73        |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60%                                                               | 2.007,08        |
| <b>Total de Proventos</b>                                                                          | <b>5.352,22</b> |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 574183**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 14/2020 – IGEPREV

Pregão Eletrônico nº 04/2020 realizado em 24/03/2020 e homologado dia 26/06/2020 pela presidente, à época, em exercício deste Instituto, Sra. Lucia Pampolha de Santa Brígida.

Processo: 2019/545703

Data da Assinatura: 20/07/2020

Vigência: 20/07/2020 a 19/07/2021

Exercício: 2020

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados de Telefonista, de acordo com as quantidades, localidade e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, para atender a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igeprev, o referido pregão foi realizado no dia .

O custo global deste Contrato Administrativo nº 14/2020, incluindo serviços é de R\$ 264.260,38 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Contratado: Empresa MEZI EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Bom Sucesso nº240, Bairro Aleixo, Cep: 69.060-03, MANAUS-AM, inscrita no CNPJ nº 10.952.790/0001-69, Seu representante legal, MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 19213530 e do CPF nº 890.015.672-15.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**Protocolo: 574357**

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

#### PORTARIA RR Nº 1.820 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço-processo nº 2020/539703.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15459 JOSE FERNANDO BARROSO CUNHA, mat. nº 5110980/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.242,17 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminados:

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Soldo de 1º Sargento/PM                   | 1.030,95        |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 412,38          |
| Gratificação de Localidade Especial - 30% | 309,29          |
| Indenização de Tropa - 10%                | 103,10          |
| Gratificação de Risco de vida - 100%      | 1.030,95        |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30%       | 309,29          |
| Representação por Graduação - 35%         | 360,83          |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 30%   | 1.067,04        |
| Adicional de Inatividade - 35%            | 1.618,34        |
| <b>Total de Proventos</b>                 | <b>6.242,17</b> |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 574386**

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

#### PORTARIA RET PS Nº 1883 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO CIVIL AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 2018/50885-0-TCE; PROCESSO Nº 2020/548369-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 01249/2020/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria PS nº 0573/2020;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria PS nº 0573, de 01 de março de 2018, a qual concedeu o benefício de pensão por morte em favor de ROBERTO ROCHA SIQUEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada RAIMUNDA NEVES SIQUEIRA, servidora inativa da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no cargo de Professora Classe Especial, Matrícula nº 641928/1, falecida em 29/03/2017, com fundamento no art. 6º, inciso I, combinado com os artigos 25, 25-A, inciso I, e 29, dispostos na Lei Complementar nº 39/2002, com alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, incluindo na composição do benefício a parcela Aulas Suplementares, passando a perceber o valor de R\$ 6.126,08 (seis mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos).

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/03/2017, data do óbito da ex-segurada;

III – Os valores demonstrados acima correspondem aos vigentes à época da concessão do benefício;

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 574073**

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

#### PORTARIA RR Nº 1.827 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/253493.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0826384-77.2017.8.14.0301, transitado em julgado no 1º Juizado especial cível e da fazenda pública de Belém) art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0826384-77.2017.8.14.0301, transitado em julgado no 1º Juizado especial cível e da fazenda pública de Belém); art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOAPM RG 8479, ADEMAR DA CONCEICAO GOMES, mat. nº 3376451/1, pertencente ao efetivo do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$23.662,45 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| Soldo de Major/PM                         | 3.330,39         |
| Gratificação de Habilitação Militar - 40% | 1.332,16         |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 666,08           |
| Indenização de Tropa - 10%                | 333,04           |
| Gratificação de Risco de Vida - 100%      | 3.330,39         |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30%       | 999,12           |
| Representação p/ Graduação - 50%          | 1.665,20         |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 40%   | 4.662,55         |
| Adicional de Inatividade - 45%            | 7.343,52         |
| <b>Total de Proventos</b>                 | <b>23.662,45</b> |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

**Protocolo: 574366**

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

#### PORTARIA RR Nº 1.906 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/325134.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria